



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 06 DE Junho DE 2012.

DECRETO Nº 9.436. DE 05 DE JUNHO DE 2012

**“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
usando das atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de
29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto
8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência
ao Secretário Municipal da Cidade para assinar contrato
de fornecimento de energia elétrica com a LIGHT S/A,
que tem por objeto o pedido de ligação nova para a ETE
Guandu, bem como praticar todos os atos no processo
administrativo nº 2012/028289, para a consecução de
seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de junho de
2012

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190